

NOTA EXPLICATIVA

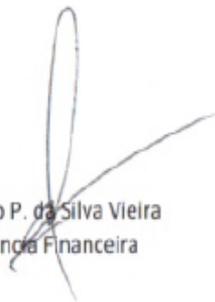
Remuneração do Conselho Fiscal

Segundo disposição contida na 14ª Alteração do Estatuto Social do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, os Conselheiros Fiscais desta Organização Social não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao IDTECH conforme encontra-se disposto no artigo 34 e parágrafo sétimo, senão vejamos:

Art. 34 - Ao Conselho Fiscal compete:

Parágrafo Sétimo – Os Conselheiros Fiscais não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IDTECH.

Goiânia, abril de 2023.



Rodolfo P. da Silva Vieira
Gerência Financeira